DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.962/2.023.
DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os cidadãos abaixo relacionados, com fundamento na Lei Municipal nº. 2.302, de 24 de março de 2.015 e posteriores alterações, para exercerem as funções de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. do município de Gália/SP, e o cumprimento das deliberações contidas na Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de 20 de março de 2.023.

NOME	FUNÇÃO	R.G.	CPF
Lucimara Cristina Lopes Greatti	Presidente	47.393.573-9	393.171.288-58
Érika dos Reis Pires	Vice Presidente	14.607.242-X	089.730.038-60
Sara Vilma Barneze	Primeira Secretária	18.534.076	126.729.158-30
Vandercéia Barneze	Segunda Secretária	22.933.168-3	189.190.918-54

Artigo 2º - Os serviços do Presidente, Vice Presidente, 1ª Secretária e 2ª Secretária serão prestados de forma gratuita ao Município e considerados como de relevância, com mandato que perdurará até a próxima eleição, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE MARÇO DE 2.023.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....